



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coroneil Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coroneil Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.718 DE 14 DE MARÇO DE 2013 de março de 2013

*Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coroneil Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saude e Assistencia Social

04. 10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Mun. De Saúde e Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.94- Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 1.000,00

06.08.241.0015.2.059 – Manter o Centro de Convivência

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Out. Ser. De Terc. – Pes. Juridica .....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saude e Assistencia Social

04. 10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Mun. De Saúde e Secretaria


Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas ..... R\$ 1.000,00

06.08.241.0015.2.059 – Manter o Centro de Convivência

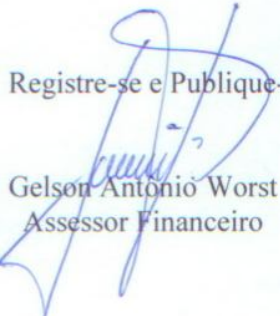
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coroneil Barros, 14 de março de 2013.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro